



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PIU - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 11/2026 - PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Piúma-ES, 06 de maio de 2026.

À Coordenadoria de Licitações e Compras do Ifes Campus Piúma

Assunto: Autorização de dispensa sem disputa e empenho

O presente processo administrativo trata da contratação de seguro veicular para os veículos oficiais do Ifes Campus Piúma, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

A instrução processual demonstra que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, tendo sido obtidas três propostas válidas, sendo selecionada a de menor valor, no montante de R\$ 9.763,46 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme mapa comparativo de preços constante dos autos, evidenciando a vantajosidade da contratação.

Quanto à adoção da dispensa de licitação sem disputa (dispensa direta), registra-se que, no caso concreto, a realização de cotação eletrônica mostra-se inadequada e pouco eficiente, tendo em vista tratar-se de contratação com características específicas do objeto (seguro veicular), que demanda análise individualizada de riscos, coberturas, franquias e perfis dos veículos, fatores que impactam diretamente na formação dos preços e dificultam a padronização necessária para disputa em ambiente eletrônico.

Adicionalmente, a experiência administrativa demonstra que, para esse tipo de contratação, a obtenção de propostas diretamente junto a seguradoras e/ou corretoras possibilita maior aderência às necessidades institucionais, com melhor detalhamento das coberturas e condições contratuais, sem prejuízo da competitividade, a qual foi assegurada mediante a coleta de múltiplos orçamentos.

Dessa forma, restam atendidos os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como devidamente justificada a não utilização da cotação eletrônica, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **APROVO** o Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação sem disputa, bem como o seu devido lançamento pela Coordenadoria de Licitações e Compras.

DECLARO, para os fins do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira, encontrando-se amparada pelos recursos consignados na Lei nº 15.080/2024 (LDO) e na Lei nº 15.121/2025 (LOA).

AUTORIZO, ainda, a emissão do empenho e o encaminhamento à Coordenadoria Financeira para formalização da contratação.

Classificação orçamentária:

Programa Orçamentário: 231763

PI: F20RLP01PIP

Fonte: 1000

Elemento de Despesa: 339039-69

Tipo de Empenho: Estimativo (substitutivo de contrato)

Encaminhe-se à Coordenadoria de Licitações e Compras para os devidos lançamentos e o respectivo encaminhamento ao empenho.

Atenciosamente,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/05/2026 10:36)

ANDRE BATISTA DE SOUZA

DIRETOR(A) GERAL (TITULAR)

PIU (11.02.28)

Matrícula: 1910676

(Assinado digitalmente em 06/05/2026 15:40)

JULIO CESAR COLA PEREIRA

DIRETOR(A) (SUBSTITUTO)

PIU-DIAPL (11.02.28.08)

Matrícula: 1974762

Processo Associado: 23185.000615/2026-68

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2026**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **06/05/2026** e o código de verificação: **71ff24fb11**